

LEI Nº 014.

QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A REQUERER LICENÇA JUNTO AO DENTEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA - MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Cidade de Vila Rica - MT, autorizado a requerer junto ao DENTEL (Departamento Nacional de Telecomunicações), Órgão do Ministério das Telecomunicações, licença para executar serviços de Televisão e transmitir programas de interesse comunitário e publicidade comercial.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura dos investimentos da presente despesa, correrão a conta da dotação própria da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Artigo 3º - Fica aberto no presente exercício um crédito suplementar especial de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados), no Setor de Cultura para Cobertura de despesas e operações e manutenções de TV local.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 14 de abril de 1.987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
João Rosa do Carmo
PREFEITO